

866R77 1002



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

Rec. N.º 1002/1002

Amelia Dias de Souza

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

15 de Agosto de 1942

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 1.002, referente a terras situadas em o Município de Pirai e em que é interessada dona AMELIA DIAS DE SOUZA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 25-8-42 fls. 13098
 G. R. H.

PCERTT - 1.002 - Requerente: AMÉLIA DIAS DE SOUZA, terras em Barra do Pirai.

"Solicite-se a audiência da D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação as sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão."

3.223

26-7-43.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 1002, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o Município de Pirai, em que é interessada AMELIA DIAS DE SOUZA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 1.002- Requerente: AMELIA DIAS DE SOUZA - "A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional, portanto, não sujeito as disposições do decreto-lei 893, de 26-11-38, o terreno medindo 1.366 metros quadrados, de forma triangular, situado no 1º distrito do município de Barra do Piraí, desmembrado das terras da antiga Fazenda Sant'Ana, na Estação Sant'Ana, que faz parte da propriedade denominada "Companhia Agro-Pecuaris, por estar situada dentro da sesmaria de JOSÉ PINHO DE MIRANDA, concedida em 27-1-1764, já estudada no processo 2.270 desta Comissão. Remeta-se o processo á D. D.U., para os devidos fins!"

Requerida em nome de hoje.

Rio, 25-3-1943.

(a) - P. F. J.

(a) - L. D.

(a) - L. P. S.

R E L A T Ó R I O

AMELIA DIAS DE SOUZA, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei 893, de 26-11-1938, apresenta a exame da Comissão

a escritura de 27 de agosto de 1924, lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício da cidade do Rio de Janeiro e transcrita no Livro 3-F, a pag. 11 sob nº .. 2.937, em 30 de agosto de 1924, do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, pela qual JOÃO LEOPOLDO MODESTO LEAL e sua mulher venderam à dita AMELIA DIAS DE SOUZA, casada com ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, e por esta assistida, um terreno medindo 1366^{m2} de forma triangular, situado no 1º distrito do município de Barra do Pirai, desmembrado das terras da antiga Fazenda "Sant'Ana", na Estação de Sant'Ana, que faz parte da propriedade denominada COMPANHIA AGRO PECUARIA, confrontando o terreno, de um lado, com a linha da Estrada de Ferro REDE SUL MINEIRA, de outro com a estrada de rodagem que vai para a cidade de Pirai e pelos fundos com o ribeirão Sant'Ana.

Ouvida a D.T.C., informou que o terreno está dentro da sesmaria de JOSÉ PINTO DE MIRANDA, concedida em 27-1-1764, já estudada no processo nº 2.270. Por essa forma legalmente desmembrado do patrimônio nacional, o terreno de propriedade da requerente não está sujeito às disposições do decreto-lei 893, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

Apresentado em juízo de lei.
 Rio, 25-3-1943.
 (a) - P. F. J.
 (a) - R. S.
 (a) - L. P. S.

RELATÓRIO

AMELIA DIAS DE SOUZA, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei 893, de 26-11-1938, apresenta a exame da Comissão

a escritura de 27 de agosto de 1924, lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício da cidade do Rio de Janeiro e transcrita no Livro 3-F, a pag. 11 sob nº .. 2.937, em 30 de agosto de 1924, do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, pela qual JOÃO LEOPOLDO MODESTO LEAL e sua mulher venderam à dita AMELIA DIAS DE SOUZA, casada com ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, e por esta assistida, um terreno medindo 1366^{m2} de forma triangular, situado no 1º distrito do município de Barra do Pirai, desmembrado das terras da antiga Fazenda "Sant'Ana", na Estação de Sant'Ana, que faz parte da propriedade denominada COMPANHIA AGRO PECUARIA, confrontando o terreno, de um lado, com a linha da Estrada de Ferro REDE SUL MINEIRA, de outro com a estrada de rodagem que vai para a cidade de Pirai e pelos fundos com o ribeirão Sant'Ana.

Ouvida a D.T.C., informou que o terreno está dentro da sesmaria de JOSÉ PINTO DE MIRANDA, concedida em 27-1-1764, já estudada no processo nº 2.270. Por essa forma legalmente desmembrado do patrimonio nacional, o terreno de propriedade da requerente não está sujeito às disposições do decreto-lei 893, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.

 LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -